

## PORTARIA Nº. 144/2022

**ARI PEDRO LORINI**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em Exercício, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sulina e acordo com os Artigos 3º à 10º da Lei Municipal nº 1057/2021, que Dispõe sobre a readequação do Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, os quais foram devidamente indicados pelas associações e entidades que representam:

- a) **REGIANE LEMES DE ALMEIDA**, titular, **ELIANE RITTER DZIVIELEVSKI**, Suplente; Representantes do Poder Executivo Municipal;
- b) **ROSANA SCHAEGLER KUNZ**, titular, **MARINHO DA ROSA**, Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- c) **DIESSICA MARIA KARLING**, titular, **ELIANE CRISTINA MACHADO**, suplente, representante dos professores da Educação Básica do Município;
- d) **MARINETE APARECIDA CHIOQUETTA**, titular, **ANIVIA MARLI LUDWIG SELZLER**, suplente, representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
- e) **FERNANDA FATIMA BALDISSERA**, titular, **LUCIANE MACHADO**, suplente, representante dos servidores técnico-administrativos DA REDE Municipal de Ensino;
- f) **ALINE BASSO**, Titular, **SUZANA ZANINI**, Suplente, Representantes dos Pais de Alunos da rede Municipal de Ensino;
- g) **VANESSA LOPES FERREIRA**, titular, **PAULA BRAGHIROLI**, suplente, Representantes do Conselho Tutelar;
- h) **ALESSANDRA ROMANZINI ROSSI**, titular, **CRISTIANE FORLIN**, suplente, Representantes do Conselho da Educação;
- i) **SIMONE RAUBER**, titular, **MARINES DUARTE**, suplente, representantes de organizações da sociedade civil;

**Artigo 2º** - O mandato do Presente Conselho será até 31/12/2024, exercido gratuitamente, e seus serviços considerados relevantes ao Município.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 059/2021.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.**

**ARI PEDRO LORINI**  
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se  
Em 22 de novembro de 2022.